



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 262/01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

Revoga Lei Municipal nº 58/97, de 03 de setembro de 1997.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

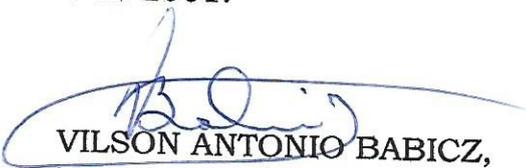
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica expressamente revogada, pela presente lei, a Lei Municipal nº 58/97, de 03 de setembro de 1997, que estabelece a Política Municipal de Assistência Social, as respectivas ações, critérios de atendimento aos munícipes necessitados e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 19.02.01